



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo de Aditamento**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1288/2020

Termo Aditivo n.º 00008/2021.

Processo n.º SES-PRC-2020/18797.

8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 1288/2020 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA, TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA A REDUÇÃO DE LEITOS DE ENFERMARIA E REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo, S.P., neste ato representado pelo Secretário de Estado, **Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 43.046, de 22 de abril de 1998, e o(a) CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 60.742.616/0001-60, representada neste ato por DIRETORA PRESIDENTE, ROSANE GHEDIN, RG. nº 19.838.222-4, CPF nº. 128.400.028-17, CONSIDERANDO:

a) que em 30/08/2021 foi celebrado o 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 1288/2020 tendo por objeto o CUSTEIO para o gerenciamento técnico/administrativo do Serviço de Urgência/Emergência, inclusive a obstétrica, de 30 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI), 140 leitos de internação em enfermaria de clínica médica, 20 leitos de unidade de internação de maternidade, serviços de recepção, cirurgião geral, 1 (um) médico neurologista 24h, 1 (um) médico clínico 24h para a regulação das vagas junto ao CROSS, 1 (um) médico infectologista 12h/dia, sendo este para a prestação nos dias úteis, e ainda 1 (um) médico cardiologista 2x por semana, para realizar exames de ecocardiograma, serviços de hemodiálise e manutenção corretiva e preventiva de equipamentos no Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaianazes para o enfrentamento da Pandemia do COVID-19;

b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;

c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado em fls. do Processo nº SES-PRC-2020/18797;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 8º Termo de Aditamento ao Convênio nº 1288/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a redução de leitos de unidades de internação em enfermaria de clínica médica e maternidade ao Convênio nº 01288/2020 celebrado em 12/05/2020, sem alteração do objeto inicial do Convênio e nos termos do novo Plano de Trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, reduzindo de 140 leitos para 80 leitos a unidade de internação de clínica médica e de 20 leitos para 10 leitos a unidade de internação de maternidade, ficando como objeto o gerenciamento técnico/administrativo do Serviço de Urgência/Emergência,



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo de Aditamento**

inclusive a obstétrica, de 30 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI), 80 (oitenta) leitos de internação em enfermaria de clínica médica, 10 ( dez) leitos de internação em ginecologia/obstetrícia, serviços de recepção, hemodiálise, e médicos especialistas para o devido atendimento no Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa-Guaianases, para o enfrentamento da Pandemia do COVID-19, conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde, e detalhamento constante do Processo nº SES-PRC-2020/18797.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, o convênio deverá ser rescindido antes do término do prazo de vigência caso não mais existente a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública ou quando do término da vigência do Decreto estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nos exercícios financeiros futuros, a vigência do convênio estará condicionada à existência de recursos aprovados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde para fazer frente à despesa, observando-se as regras do Decreto nº 63.894/2018 relativas à gestão orçamentária e financeira e inscrição em restos a pagar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a Secretaria transferirá recursos financeiros à CONVENIADA nos meses de novembro e dezembro de 2021 o valor de R\$ 5.174.828,75 ( cinco milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um montante de R\$ 10.349.657,50 (dez milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) destinados ao Custeio, onerando a classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Termo de Aditamento**

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

**Assinaturas**



111.746.368-07

Data Assinatura

17/11/2021

*Assinatura Digital*

**Jeancarlo Gorinchteyn**

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



128.400.028-17

Data Assinatura

17/11/2021

*Assinatura Digital*

**ROSANE GHEDIN**

CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA

DIRETORA PRESIDENTE

**Testemunhas**



254.740.028-66

Data Assinatura

17/11/2021

*Assinatura Digital*

**Marcia De Sousa Ribeiro**

Hospital Geral de Guaianazes

Diretor Técnico II



051.600.918-40

Data Assinatura

17/11/2021

*Assinatura Digital*

**Regina Marta da Luz Pereira**

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Coordenador de Saúde - Substituto